Câmara Municipal de Votorantim
"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Resolução nº 08/91

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO REALIZADA EM 01/08/1.991, APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a reajustar os vencimentos dos funcionários públicos civis da Câmara Municipal em 28,31 (vinte e oito vírgula trinta e um por cento) relativos ao segundo trimestre (de abril a junho) do corrente exercício.

Parágrafo único - As tabelas a que se refere o "caput" deste artigo, substituirão as tabelas da Resolução nº 06 / 91, de 29 de abril de 1.991.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução, serão atendidas no corrente exercício, por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 01 de agosto de 1.991.

Valdemar José da Silva
Presidente

Rubens Mesadri
Secretário

Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

Bel. Edson Veronese
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Câmara Municipal de Votorantim
"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÙBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

REFERÊNCIA	8%	VENCIMENTOS
I		Cr$ 136.205,07
II		Cr$ 181.606,75
III		Cr$ 276.918,10
IV		Cr$ 309.117,88

* * * * *

ESCALA DE VE[illegible]MENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVI[illegible]TO EFETIVO

	P A D R Ã O								
GRAUS	01	04	07	08	09	11	13	14	16
A	45.633,52	59.096,74	76.532,00	83.419,88	90.927,67	108.031,16	128.351,82	139.903,48	166.219,[illegible]
B	47.002,53	60.869,64	78.827,96	85.922,48	93.655,50	111.272,09	132.202,37	144.100,58	171.205,90
C	48.412,61	62.695,73	81.192,80	88.500,15	96.465,17	114.610,25	136.168,44	148.423,60	176.342,08
D	49.864,99	64.576,60	83.628,58	91.155,15	99.359,13	118.048,56	140.253,49	152.876,31	181.632,34
E	51.360,94	66.513,90	86.137,44	93.889,80	102.339,90	121.590,02	144.461,09	157.462,60	187.081,31
F	52.901,77	68.509,32	88.721,56	96.706,49	105.410,10	125.237,72	148.794,92	162.186,48	192.693,75
G	54.488,82	70.564,60	91.383,21	99.607,68	108.572,40	128.994,85	153.258,77	167.052,07	198.474,56
H	56.123,48	72.681,54	94.124,71	102.595,91	111.829,57	132.864,70	157.856,53	172.063,63	204.428,80
I	57.807,18	74.861,99	96.948,45	105.673,79	115.184,46	136.850,64	162.592,23	177.225,54	210.561,66
J	59.541,40	77.107,85	99.856,90	108.844,00	118.639,99	140.956,16	167.470,00	182.542,31	216.878,51
K	61.327,64	79.421,09	102.852,61	112.109,32	122.199,19	145.184,84	172.494,10	188.018,58	223.384,87
L	63.167,47	81.803,72	105.938,19	115.472,60	125.865,17	149.540,39	177.668,92	193.659,14	230.086,42
M	65.062,49	84.257,83	109.116,34	118.936,78	129.641,13	154.026,60	182.998,99	199.468,91	236.989,01
N	67.014,36	86.785,56	112.389,83	122.504,88	133.530,36	158.647,40	188.488,96	205.452,98	244.098,68
O	69.024,79	89.389,13	115.761,52	126.180,03	137.536,27	163.406,82	194.143,63	211.616,57	251.421,64
P	71.095,53	92.070,80	119.234,37	129.965,43	141.662,36	168.309,02	199.967,94	217.965,08	258.964,29
Q	73.228,40	94.832,92	122.811,40	133.864,39	145.912,23	173.358,29	205.966,98	224.504,02	266.733,22
R	75.425,25	97.677,91	126.495,74	137.880,32	150.289,60	178.559,04	212.145,99	231.239,14	274.735,22

VALDEMAR JOSÉ DA S[illegible]
PRESIDENTE